



CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA

PROJETO DE LEI Nº 15 /2025

01 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA ADEQUADA E PERMANENTE NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA, no uso de suas atribuições legais, aprova::

CAPÍTULO I – DA OBRIGATORIEDADE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a garantir a adequada e permanente sinalização das vias públicas do Município, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

CAPÍTULO II – DA SINALIZAÇÃO

Art. 2º A obrigatoriedade compreende:

I – Sinalização vertical: instalação e manutenção de placas de regulamentação, advertência e indicação;

II – Sinalização horizontal: execução e conservação de faixas de pedestres, linhas de divisão de pista e legendas;

III – Sinalização semafórica e dispositivos auxiliares: manutenção e modernização dos semáforos, instalação de equipamentos de segurança quando necessário;

IV – Redutores de velocidade: implantação, padronização e manutenção de ondulações transversais (lombadas) e faixas elevadas, conforme normas do CONTRAN.

Parágrafo único. A prioridade deverá ser dada a áreas de grande fluxo de veículos e pedestres, especialmente próximas a escolas, hospitais, praças e centros comerciais.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ligianne Paiva Lemos Gomes de Lima
Ligianne Paiva Lemos Gomes de Lima
Vereadora

Djane Maria Rodrigues Rocha
Djane Maria Rodrigues Rocha
Vereadora

Luzia Alcione de Queiroz
Luzia Alcione de Queiroz
Vereadora

Nadson Emanuel Abreu Brito
Nadson Emanuel Abreu Brito
Vereador

Gislanny Rodrigues Oliveira
Gislanny Rodrigues Oliveira
Vereadora

03/10/25
Gislane Marques de Souza
TESOUREIRO CÂMARA DE RERIUTABA
CPF: 457.726.733-00



CÂMARA MUNICIPAL DE **RERIUTABA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a adequada e permanente sinalização viária do Município de Reriutaba, uma medida essencial para a segurança pública e a prevenção de acidentes. A ausência de sinalização, ou sua má conservação, constitui risco comprovado que aumenta a ocorrência de sinistros de trânsito. Ao assegurar a manutenção constante e a modernização dos dispositivos, o Município cumpre sua responsabilidade legal e reforça o compromisso com a vida e o bem-estar da população.

Trata-se de uma medida estruturante, que beneficia todos os cidadãos e organiza a mobilidade urbana de forma segura e eficiente. Por isso, submetemos o presente projeto à apreciação dos nobres vereadores, confiantes em sua relevância para o desenvolvimento e segurança do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Reriutaba, 01 de outubro de 2025.


Ligianne Paiva Lemos Gomes de Lima
Vereadora


Djane Maria Rodrigues Rocha
Vereadora


Luzia Aclione de Queiroz
Vereadora


Nadson Emanuel Abreu Brito
Vereador


Gislaney Rodrigues Oliveira
Vereadora